



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG  
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br) E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI 933/2015.

**“Concede auxílio financeiro sob forma de subvenção social a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Pratinha - MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido auxílio financeiro, sob forma de subvenção social, à APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pratinha-MG, CNPJ: 00.933.155.-80, com finalidade de melhoria nas condições de ensino e treinamento de pessoal especificado no valor de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2015.

Parágrafo Único: A subvenção de que trata a presente Lei, destina-se à contratação de profissionais na área de psicologia, fisioterapia e demais atividades necessárias ao funcionamento da instituição.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha,  
Em 05 de Fevereiro de 2015.

José Joaquim Pereira  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da prefeitura em 05/02/15.